

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205







PUBLICADO

Extrema, 15 / 12 / 2021

LEI N° 4.467 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA - MG, João Batista

da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a José Fernandes da Silva, portador da cédula de identidade nº **.***.562, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.058-56, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para realização de procedimento médico de urgência.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Cicero Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº **.***.916, expedida por SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.***.658-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, 550,00 (quinhentos e sessenta reais), para realização de tratamento médico.

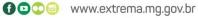
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Eliana Santos de Castro, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.268, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.428-07, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Ines da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.217, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.036-10, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), para custear a realização de tratamento médico.



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205







Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria de Fatima Coutinho de Souza, portadora da cédula de identidade n° **.***.430-5, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° ***.***.386-65, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Joaquim Luiz Claudino, portador da cédula de identidade n° *.***.858, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.048-87, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil , duzentos e oitenta reais), para custear realização de tratamento médico.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José dos Santos Freitas**, portador da cédula de identidade n° **.***.550-7, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° ***.***.518-50, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a João Donato Elias, portador da cédula de identidade n° *.***.054-2, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.928-49, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para custear realização de procedimento médico.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria José da Rosa, portadora da cédula de identidade n° **.***.097-8, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° ***.***.966-68, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 43.640,56 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para custear realização de procedimento médico.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Edilene Vital da Silva, portadora da cédula de identidade nº **.***.121-X, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.988-35, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear realização de tratamento médico.



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



Inovação e Gestão de Resultados



Art. 11 - - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio

financeiro a

..

José Mariano da Silva, portador da cédula de identidade n° **.***.688-5, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° ***.***.846-53, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear realização de procedimento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro Thalyta Myrella da Silva Dias, neste ato representada por sua genitora, Sra. Raiane Emanuelle Dias, portadora da cédula de identidade n° MG - **.***.810, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.146-96, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 6.757,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para custear realização de tratamento médico

Art. 13 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 14 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -